

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 854/78

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão do dia 02 de junho de 1978, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir rubrica orçamentária, e efetuar abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a ser dispendidos como auxílio às candidatas ao concurso de MISS AMAMBAI, evidenciado na seguinte dotação orçamentária:

1100000 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

1165000 - TURISMO

1165363 - PROMOÇÃO TURISMO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.140 - Encargos Diversos Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º do presente, fica cancelado igual importância na dotação orçamentária abaixo descrita:

1100000 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

1165000 - TURISMO

1165363 - PROMOÇÃO TURISMO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.